Considerando o cumprimento dos requisitos previstos no parágrafo único do art. 26 da Lei nº. 8.666/93, e, tendo em vista o conteúdo do presente processo, o qual foi submetido a exame e aprovação da Assessoria Jurídica, que emitiu parecer favorável, RATIFICO a dispensa de licitação para a prorrogação de contrato de locação de imóvel destinado ao funcionamento das instalações da Secretaria Municipal de Saúde, situado á Rua Sete de Setembro, nº 20, Centro, nesta cidade, de propriedade da Senhora Luciene da Cruz Oliveira, representada por seu pai o Senhor Lucilo Ramos de Oliveira, tendo como fundamento o art. 24, incisos X, da Lei nº. 8.666/93.

Ponta Porã/MS, 18 de novembro de 2009.

Flávio Kayatt Prefeito Municipal

Considerando o cumprimento dos requisitos previstos no parágrafo único do art. 26 da Lei nº. 8.666/93, e, tendo em vista o conteúdo do presente processo, o qual foi submetido a exame e aprovação da Assessoria Jurídica, que emitiu parecer favorável, RATIFICO a inexibilidade de licitação por inviabilidade de competição devido a singularidade dos serviços, para a contratação direta da empresa Radio Transamérica FM Ltda – Nova FM 96,9, para a prestação dos serviços de divulgação dos atos do Poder Executivo Municipal, pelo período de 02 (dois) meses, tendo como fundamento o art. 25, da Lei nº. 8.666/93.

Ponta Porã/MS, 17 de novembro de 2009.

Flávio Kayatt Prefeito Municipal

Portarias

PORTARIA Nº 115 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2009

O Prefeito Municipal de Ponta Porã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o processo nº 022/09 Previporã, atendendo ao requerimento de Jose Armando Afonso, funcionário deste município desde 04/02/1998, no cargo de Auxiliar de Serviços Diversos, lotado na FUNCESPP, sob vínculo efetivo;

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder, por motivo de saúde, Readaptação Laborativa DEFINITIVA, no cargo de Auxiliar de Disciplina, respeitando a habilitação exigida, o nível de escolaridade e equivalência de vencimentos, conforme dispõe o Inciso II, § 2° do Artigo 038 da Lei Complementar nº 027/06.

Certifique-se, Registre-se e Publique-se.

Ponta Porã/MS, 18 de Novembro de 2009.

FLAVIO KAYATT Prefeito Municipal

CILNIO JOSE ARCE Secretário Municipal de Administração

Leis

Lei nº 3677, de 17 de Novembro de 2009

Declara de Utilidade Pública Municipal o Instituto de Desenvolvimento de Ações de Prevenção, Tratamento e Reinserção Social Anti-Drogas.

Autor: Vereador Osmar de Matos

FLÁVIO KAYATT, Prefeito Municipal de Ponta Porã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica declarado de Utilidade Pública Municipal, o "Instituto de Desenvolvimento de Ações de Prevenção, Tratamento e Reinserção Social Anti-Drogas", com sede e foro no Município de Ponta Porã, Estado de Mato Grosso do Sul.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ponta Porã/MS, 17 de Novembro de 2009.

Flávio Kayatt Prefeito Municipal

Lei nº 3678, de 17 de Novembro de 2009.

Altera-se a denominação da Rua dos Pampas, localizada no Bairro Jardim Parque das Exposições, para Rua Paul Percy Harris.

Autor: Vereador Osmar de Matos

FLÁVIO KAYATT, Prefeito Municipal de Ponta Porã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica alterada a denominação da Rua dos Pampas, localizada no Bairro Jardim das Exposições, para Rua Paul Percy Harris, no Município de Ponta Porã-MS.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ponta Porã/MS, 17 de Novembro de 2009.

Flávio Kayatt Prefeito Municipal

Lei nº 3683, de 18 de Novembro de 2009.

"DENOMINA CENTRO COMUNITÁRIO SÃO JOSÉ O ESPAÇO FÍSICO CONSTRUÍDO NOS LOTES 31 E 32 DA

QUADRA 6 DESCRITOS NO ANEXO I DA LEI N. 3.465/2006, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Autor: Poder Executivo

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA PORÃ – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela lei orgânica do município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O Centro comunitário construído nos lotes 31 e 32 da quadra 6 descritos no anexo I da Lei Municipal n. 3.465/2006, que "Autoriza o Poder Executivo Municipal a adquirir imóveis urbanos destinados à edificação de conjunto habitacional", denominar-se-á Centro Comunitário São José.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Ponta Porã/MS, 18 de Novembro de 2009.

Flávio Kayatt Prefeito Municipal

Lei nº 3684, de 18 de Novembro de 2009.

"DENOMINA RESIDENCIAL SÃO JOSÉ O CONJUNTO HABITACIONAL CONSTRUÍDO NAS QUADRAS 16,27,28,31,33,34,37,39,40,41 E 42 DESCRITAS NO ANEXO I DA LEI N. 3.465/2006, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Autor: Poder Executivo

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA PORÃ – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela lei orgânica do município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O Conjunto Habitacional construído nas quadras 16,27,28,31,33,34,37,39,40,41 e 42 descritas no anexo I da Lei Municipal n. 3.465/2006, que "Autoriza o Poder Executivo Municipal a adquirir imóveis urbanos destinados à edificação de conjunto habitacional", denominar-se-á Residencial São José.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Ponta Porã/MS, 18 de Novembro de 2009.

Flávio Kayatt Prefeito Municipal

Autarquias

PORTARIA 031/2009/PREVIPORÃ-MS

Conceder Aposentadoria por Tempo de Contribuição a Izabel Araújo Rocha - matrícula 437-5 e dá outras providências.

Considerando o processo nº 028/09 - PREVIPORÃ, datado de 16 de setembro de 2009, parte integrante da presente.

O DIRETOR PRESIDENTE PREVIPORÃ - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE PONTA PORÃ ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Municipal 042/2007.

RESOLVE

Art. 1º. – <u>Conceder Aposentadoria por Tempo de Contribuição</u> com proventos integrais a Izabel Araújo Rocha servidora efetiva no cargo de Professora, nível III, classe F, da Prefeitura Municipal de Ponta Porã-MS, para cumprimento do artigo 42, "c" e Art. 49 da Lei Complementar Municipal nº 042/2007, c/c art. 40, III, "a", §5°, da Constituição Federal, e art. 6°, da Emenda Constitucional nº 41/03, conforme os documentos anexados no processo supracitado, a partir de 15 de novembro de 2009;

Parágrafo único – Os proventos da Aposentadoria ora concedida, serão reajustados na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividades, conforme o disposto no artigo 7º da Emenda Constitucional nº 41/03. Os proventos deste beneficio corresponderão à totalidade da remuneração do servidor no cargo efetivo em que se der a aposentadoria, e corresponderá, na presente data à R\$ 1.256,83 (um mil duzentos e cinqüenta e seis reais e oitenta e três centavos) de salário base e R\$ 377,05 (trezentos e setenta e sete reais e cinco centavos) de qüinqüênio, totalizando R\$ 1.633,88 (um mil seiscentos e trinta e três reais e oitenta e oito centavos).

Art. 2º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

PREVIPORÃ – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE PONTA PORÃ ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, aos 18 (dezoito) dias do mês de novembro de 2009.

Marcio Antônio da Cruz
- Diretor Presidente -

Marlene Albiero Lolli Ghetti Diretora Secretaria e de Benefícios



Orgão de Divulgação Oficial do Município

Criado pela Lei Complementar Nº 15 de 02/07/2004

Órgão Oficial destinado à publicação dos atos dos Poderes Executivo e Legislativo do Município de Ponta Porã PODER EXECUTIVO

Prefeito: Flávio Kayatt

PODER LEGISLATIVO

Presidente:Daniel Valdez Sede: Rua Guia Lopes, 663, centro, Ponta Porã – MS CEP 79900-000 – Telefone 67-3431-5367